



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA EM DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – PROCESSO N.º 047/AJD/SA/15”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 02/07/2015

A Vice-Presidente da Câmara,

(Catarina Silva)



MUNICÍPIO DE POMBAL

**Designação do procedimento: "Certificação energética
em diversos edifícios Municipais"**

Processo n.º 047_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Certificação energética em diversos edifícios Municipais"

Processo n.º 047_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Certificação energética em diversos edifícios Municipais – Processo n.º 047/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Pretende-se com a presente prestação a emissão de certificados energéticos para diversos edifícios Municipais.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os certificados energéticos objeto do contrato serão entregues no Município de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega é de 30 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de 19.262,00 € (dezanove mil duzentos e sessenta e dois euros), mais IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a 6.750,00 € (seis mil setecentos e cinquenta euros), mais IVA de Taxas ADENE e 12.512,00 € (doze mil quinhentos e doze euros), mais IVA de fornecimento de serviços.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.



7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização



indicados no ponto 4. Quaisquer atrasos nos prazos estabelecidos serão passíveis de penalização por dia de atraso, no valor de 5/1000 do valor global do contrato.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. Pretende-se a emissão de certificados energéticos para os seguintes edifícios:

		Vaga eng	
ART.	NATUREZA DOS TRABALHOS	QUANT. TOTAIS	UN
CE da Fonte Nova			
1	Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Ser- viços (RECS), como pequeno comercio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edificio)-EDIFICIO DA EB1		
1,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
CE da Albergaria dos Doze			
3	Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Ser- viços (RECS), como pequeno comercio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edificio)-EDIFICIO DA EB1		
3,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Certificação energética em diversos edifícios Municipais"

Processo n.º 047_AJD_SA_15

5	CE dos Vierinhos Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR			
	5,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
6	CE Da Redinha Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR			
	6,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
7	CE De São Simão de Litem Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR			
	7,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
8	EB1 da Ilha Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR			
	8,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
9	Parque de Máquinas Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO dos escritórios) PECS(?)			
	9,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
Centro de Negócios				



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Certificação energética em diversos edifícios Municipais"

Processo n.º 047_AJD_SA_15

10	Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO		
10,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx
CE da Mata Mourisca			
11	Emissão de certificado energético, com base no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), como pequeno comércio e Serviço, ou como Grande comércio e Serviço (responsabilidade do fornecedor a inclusão e classificação regulamentar do edifício)-EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR		
11,1	Taxa Adene	1,000 1,000	CE Tx

